

**PORTARIA Nº: 001/2021**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Srs. (as) abaixo relacionados, dos Cargos em Comissão de Recrutamento Amplo, de conformidade com a Lei Complementar nº 067/2011, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 81, item II e CF em seu artigo 37 – inciso II:

<b>SEMAD – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>JULIANO GALDINO TEIXEIRA</b>
<b>SEMAG – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>BRUNO VIDAL DE ALMEIDA</b>
<b>SMICT – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
<b>JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT</b>
<b>SECOM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>
<b>TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES</b>
<b>SMCGG – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO</b>
<b>CARLOS VITOR RODRIGUES CONTI</b>
<b>SECUT – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>MARCELO NOGUEIRA DE SÁ</b>
<b>SEMDS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>
<b>MASSOUD NASSAR NETO</b>
<b>SEMDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE</b>
<b>SEMED – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ</b>
<b>SEMEL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>JUNIOR FRAGA BASTOS</b>
<b>SEMPI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>CONRADO CHIARADIA NAVARRO</b>
<b>SEMUG – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
<b>ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS</b>
<b>SEMIN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA</b>
<b>ANTÔNIO MARCOS PEREIRA ALMEIDA</b>
<b>SEMEA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA</b>
<b>SEMOB – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS</b>
<b>CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO</b>
<b>SEMUP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>EDNA MARIA LOPES DIAS</b>
<b>SEMSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>NILO CÉSAR DO VALE BARACHO</b>
<b>CGM – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>
<b>FRANCISCO TOMAZOLI DA FONSECA</b>
<b>PROJU – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>
<b>PAULO HENRIQUE DA MOTA</b>

**Art. 2º** - Filiado ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 01 de janeiro de 2021, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Itajubá